DECRETO Nº 453/2024

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que dia **30 de maio de 2024**, celebra-se o dia de **CORPUS CHRISTI;**

CONSIDERANDO ainda que a celebração de **CORPUS CHRISTI** recai numa quinta- feira, intercalado com o final de semana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias **30 de maio (quinta-feira)** e **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**, em celebração ao dia de **CORPUS CHRISTI**, nas repartições públicas municipais, a data relacionada, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O disposto no art. 1º, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, tais como os serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, de vigilância dos prédios públicos, coleta de lixo urbano, plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto entre outros, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5c7e59-270520241647483907**